SICX NA PRÁTICA

OS TRÊS PILARES PARA IMPLANTAÇÃO DO SICX

Um guia para organizar
as compras públicas
no comércio eletrônico.



RENATA RIOS

Autora do Manual de Credenciamento
em Compras Públicas

E-BOOK • 2026

Uma implantação que começa antes da primeira compra

O comércio eletrônico abre um novo caminho para a contratação pública. Para que ele funcione com segurança, o ente precisa definir as regras de uso, escolher uma plataforma adequada e preparar as pessoas que conduzirão as compras.

Este e-book desenvolve os três pilares apresentados no material de aula. A proposta é ajudar gestores, equipes de contratação e assessorias jurídicas a compreender o que precisa estar organizado antes de iniciar a operação do Sistema de Compras Expressas, o Sicx.

Como percorrer este guia

01 Regulamentação pelo ente público
Leitura a partir da página 4.

02 Disponibilização ou contratação da plataforma
Leitura a partir da página 7.

03 Capacitação e governança
Leitura a partir da página 12.

O Sicx e o credenciamento

A Lei nº 15.266/2025 incluiu o comércio eletrônico entre as hipóteses de credenciamento da Lei nº 14.133/2021. O art. 79, IV, trata da contratação de bens e serviços comuns padronizados ofertados no Sicx. [1]

O credenciamento é um procedimento auxiliar das licitações e contratações. Seu papel é organizar a admissão dos interessados segundo condições previamente estabelecidas. No comércio eletrônico, essa organização sustenta o cadastro de fornecedores e a oferta de bens e serviços no sistema.

Uma ferramenta dentro de um processo

A plataforma torna a operação eletrônica possível. A Administração continua responsável por identificar sua necessidade, verificar as condições de compra, justificar a escolha e acompanhar a execução. A facilidade de acesso às ofertas exige decisões registradas e controles adequados.

Os três pilares se completam

Regulamentação: estabelece como o ente utilizará o Sicx e quais regras orientarão os agentes.

Plataforma: oferece os meios tecnológicos para realizar e registrar as compras.

Capacitação e governança: permitem que a equipe opere o sistema e que a alta administração acompanhe seus resultados.

Por que regulamentar o uso do Sicx

A regulamentação local traduz o uso do Sicx para a realidade do ente. Ela deve esclarecer quem decide, quem executa, quais controles serão aplicados e como as contratações serão acompanhadas.

A autonomia municipal, reconhecida pela Constituição, precisa ser exercida em harmonia com a Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação federal pertinente. O art. 187 permite aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios aplicar os regulamentos editados pela União, mas não obriga.

O apoio da CNM

A Confederação Nacional de Municípios - CNM disponibiliza minuta editável de decreto que auxilia na elaboração das regras locais.

A Procuradoria deve avaliar sua adequação à estrutura administrativa, aos procedimentos e às normas do Município.

O que o decreto precisa resolver

O texto deve oferecer critérios para o funcionamento do sistema, para a escolha das plataformas e para a avaliação de sua vantajosidade. Também precisa tratar das responsabilidades e das condições que garantam transparência e igualdade de acesso aos fornecedores.

Ao adaptar o modelo, vale conferir se cada obrigação possui um responsável definido e se os registros exigidos podem ser produzidos pela equipe e pela plataforma escolhida. [2]

A estrutura do decreto

A minuta descrita organiza a regulamentação em cinco blocos.
Essa sequência ajuda a ligar as regras gerais à rotina de cada compra.

1. Disposições gerais

Delimitam o objeto e o âmbito de aplicação. Apresentam conceitos como Sicx, comércio eletrônico, plataforma e take rate, isto é, a comissão cobrada sobre a transação.

2. Competências e designações

Definem a coordenação do sistema, as atribuições dos agentes e a fiscalização. As designações precisam conversar com a organização administrativa do ente.

3. Plataformas de comércio eletrônico

Estabelecem princípios, requisitos de uso e formas de custeio. A escolha da ferramenta deve considerar sua adequação técnica e econômica.

4. Funcionamento do Sicx

Tratam da admissão e permanência dos fornecedores, inclusão de bens e serviços, preços, entrega, recebimento, pagamento e sanções.

5. Regras finais e de transição

Organizam pesquisa de preços, reserva financeira, capacitação e a vedação de exclusividade apresentada no modelo.

Cobranças e limites do modelo

O modelo de decreto apresentado veda cobranças excessivas em plataformas de custeio indireto. A análise considera o efeito da cobrança sobre a competição e sua relação com os custos e a remuneração da operadora.

O alerta do TCU (Acórdão nº 2916/2025) sobre plataformas alcança taxas que prejudicão a competitividade e a isonomia. A avaliação deve considerar os custos associados à operação e a remuneração do mantenedor. [3]

Parâmetros reproduzidos no material

Comissão por transação: comparação com as comissões do mercado privado.

Limite em valor: comissão limitada a 10% do valor atualizado da dispensa do art. 75, II, considerado o total da compra.

Assinatura mensal: teto equivalente a 1% do valor da dispensa do art. 75, II.

Esses números são parâmetros do modelo apresentado pela CNM. Sua aplicação depende da norma adotada pelo ente e da atualização dos valores de referência.

A plataforma precisa servir à contratação

A disponibilização da plataforma é o segundo pilar. O art. 175, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 admite sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, mantida a integração com o PNCP e observada a regulamentação federal. [1]

Pública ou privada

A natureza do fornecedor da tecnologia diferencia os modelos. Em ambos, o ente precisa verificar se a solução permite cumprir as regras da contratação e manter os registros necessários à fiscalização.

O que avaliar antes de escolher

A equipe deve verificar integração com o PNCP, segurança dos dados, acesso aos registros, suporte técnico e condições de continuidade do serviço. A análise econômica precisa incluir o modelo de cobrança e seus efeitos sobre os fornecedores e os preços ofertados.

Quando o custeio recai sobre o fornecedor, a Administração também deve observar possíveis reflexos nos preços. A ausência de pagamento direto pelo Município não dispensa a avaliação da vantajosidade.

O processo deve documentar a escolha da solução, suas condições de uso e o instrumento adequado à formalização. A análise jurídica deve considerar as obrigações concretas assumidas pelas partes.

Os documentos do e-compras CNM

O e-compras CNM deve ser considerado como uma excelente alternativa de plataforma. A entidade oferece um conjunto de documentos que apoia a a adesão e a regulamentação municipal.

Contrato e anexos

O Contrato de Cessão Gratuita de Direito de Uso vem acompanhado de três anexos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com SLA e parecer jurídico da CNM. O SLA reúne os níveis de serviço que orientam a operação e o atendimento.

Minuta de decreto

O modelo editável auxilia a Procuradoria na elaboração das regras do Sicx. Inclui parâmetros para avaliar a plataforma e evitar cobranças excessivas, conforme descrito no capítulo anterior.

Política Econômico-Financeira

A PEF-CNM sistematiza o modelo de custeio e remuneração. Reúne suas justificativas, regras e tabela de cobrança. A leitura conjunta do contrato e dessa política ajuda a compreender quem paga, como a cobrança funciona e quais obrigações acompanham o uso.

O contrato, seus anexos e a política são documentos da CNM. A minuta de decreto é uma proposta para adaptação local. A equipe deve conferir as versões vigentes e registrar a análise dos documentos no processo.

A cessão gratuita e seus cuidados

O material descreve uma cessão gratuita de direito de uso com participação de três partes: a CNM, como cedente e detentora da plataforma, o Município, como cessionário e usuário, e a Licitar Digital, como desenvolvedora e interveniente operadora.

O enquadramento apresentado

A apresentação de referência sustenta a natureza de contrato de direito privado da Administração, regido pelo Código Civil, em razão da ausência de contraprestação direta do Município.

Antes da assinatura, a assessoria jurídica deve avaliar o enquadramento, a regularidade da formalização, o modelo de custeio e a adequação da solução às necessidades do ente. A gratuidade declarada não elimina a necessidade de instrução e motivação.

Uma distinção necessária

A adesão à plataforma e as compras realizadas dentro dela são decisões distintas. O instrumento de uso da tecnologia não substitui a regulamentação, o credenciamento dos fornecedores e os registros de cada contratação.

Como funciona a comissão

No modelo apresentado, o fornecedor paga a comissão sobre a transação. O art. 40, I, é utilizado na exposição como argumento de aproximação com condições de aquisição e pagamento do setor privado. A autorização para sistemas privados, por si, não valida qualquer cobrança.

Tabela de valores

Faixa do pedido	Comissão
Abaixo de R$ 368,42	Valor fixo de R$ 7,00
De R$ 368,43 a R$ 236.842,10	1,9% do pedido, por ente comprador
Acima de R$ 236.842,11	Valor fixo de R$ 4.500,00

A estrutura combina piso, percentual e teto. Um pedido de R$ 10.000,00, por exemplo, gera comissão de R$ 190,00 quando aplicada a alíquota de 1,9%.

Nas compras pequenas, o piso aumenta o percentual efetivo. Em um pedido de R$ 100,00, R$ 7,00 representam 7%. Esse efeito deve integrar a análise de proporcionalidade e das condições da norma local.

Capacitar para decidir e operar

O comércio eletrônico exige que os servidores compreendam tanto as regras de contratação quanto a operação da ferramenta. A capacitação precisa acompanhar as responsabilidades de cada agente.

Conhecimento das regras

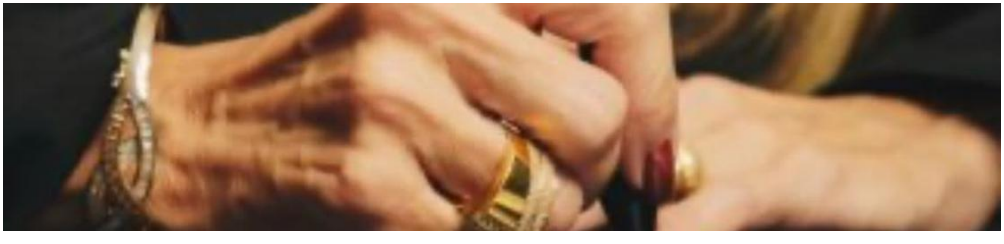
A equipe deve compreender o credenciamento, as condições de participação e os critérios para escolher as ofertas. Também precisa conhecer os limites de sua atuação e os casos que exigem manifestação técnica ou jurídica.

Operação da plataforma

O treinamento deve percorrer uma compra completa: identificação da demanda, consulta das ofertas, avaliação das condições, registro da decisão e emissão dos documentos. Simulações ajudam a identificar dúvidas antes do uso real.

Execução da contratação

Quem recebe e acompanha o objeto deve saber conferir especificações, quantidades e prazos. A equipe financeira precisa conhecer os documentos que sustentam a liquidação e o pagamento.



A plataforma facilita o trabalho. A preparação da equipe permite que cada decisão seja compreendida, registrada e conferida.

A responsabilidade de governar

O art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 atribui à alta administração a responsabilidade pela governança das contratações. No Sicx, isso exige direção, gestão de riscos e acompanhamento dos resultados.

Direção das compras

A alta administração deve definir como o Sicx será utilizado e alinhar as aquisições ao planejamento e ao orçamento. A equipe precisa saber quais demandas podem seguir por esse caminho e quem autoriza a compra.

Riscos e controles

O ente deve distribuir responsabilidades, observar a segregação de funções e estabelecer registros que permitam reconstituir as decisões. Entre os riscos estão preços inadequados, ofertas incompatíveis, entregas atrasadas e falhas de acesso ou de registro.

Monitoramento dos resultados

O acompanhamento deve verificar preços, entregas, recebimentos e pagamentos. Ocorrências recorrentes precisam gerar providências: revisão de procedimentos, ajustes de controles ou nova capacitação.

Roteiro para conferir a implantação

Antes da primeira compra, a equipe pode utilizar este roteiro para identificar pendências e definir quem irá resolvê-las.

Regulamentação

As regras aplicáveis foram examinadas? O decreto local define atribuições, condições de uso e controles? A Procuradoria avaliou a adaptação do modelo?

Plataforma

A escolha possui justificativa? O instrumento de uso foi analisado? Há integração com o PNCP, suporte e acesso aos registros? As cobranças foram avaliadas?

Credenciamento

As condições de admissão e permanência estão claras? A documentação e as publicações foram definidas? A equipe sabe conferir as exigências?

Pessoas e execução

Os agentes foram designados e capacitados? Há responsáveis por autorização, recebimento e pagamento? Os acessos correspondem às atribuições?

Acompanhamento

O ente sabe como verificar preços e entregas? Existe rotina para registrar ocorrências e corrigir falhas? A alta administração receberá informações sobre os resultados?

Referências

[1] Brasil. Lei nº 14.133/2021, alterada pela Lei nº 15.266/2025.

[2] *HAEBERLIN, Mártin. e-compras CNM: aspectos jurídicos e econômicos. Apresentação. Confederação Nacional de Municípios (CNM), 2026.*

[3] Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 2.916/2025, Plenário.

Vamos continuar essa conversa?

A troca de experiências faz parte de quem trabalha com compras públicas.

Renata Rios mantém uma comunidade no WhatsApp sobre licitações e contratos. Um espaço para acompanhar conteúdos e continuar aprendendo sobre os temas que fazem parte da sua rotina.



Você está convidado a participar!

É só clicar no link abaixo ou apontar a câmera do celular para o QR code.

ENTRAR NA COMUNIDADE

chat.whatsapp.com/
Ia1l90rZqvDlSJmXbgDMp7
?s=cl&p=i&ilr=2&amv=1

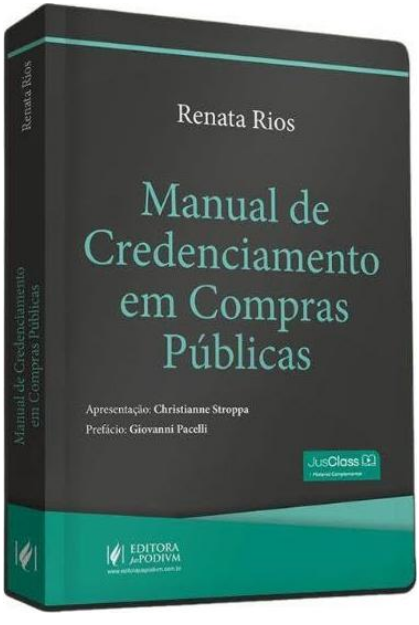
Instagram: @renatarioslicitacoes
www.renatarios.com.br

RENATA RIOS

Advogada pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e Contadora pelas Faculdades Integradas de Paranaíba (FIPAR). Autora do livro Manual de Credenciamento em Compras Públicas.

Especialista em Gestão Administrativa e Contábil, possui pós-graduação em Advocacia Municipal e MBA em Licitações e Contratos Administrativos.

Com mais de 25 anos de atuação dedicada à Administração Pública, é Consultora Municipal em Licitações, Contratos Administrativos e Controladoria Interna e referência em capacitação de agentes públicos, tendo capacitado mais de 8 mil alunos.



MANUAL DE CREDENCIAMENTO EM COMPRAS PÚBLICAS

Editora Juspodivm